

EDITAL INTERNO

**PROGRAMA DE APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTUDANTIS
CAMPUS IVAIPORÃ - RESULTADO FINAL
AGOSTO 2019**

A DIRETORA-GERAL PRÓ TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS IVAIPORÃ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria 247, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU em 11 de fevereiro de 2019, seção 2, página 29, por intermédio da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis - SEPAE, torna público o resultado final do PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESTUDANTIS, regido pelo EDITAL Nº1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019 (Inscrição de Estudantes).

Art. 1º - Segue abaixo a relação dos discentes e o parecer:

Solicitação	Estudante	Evento	Período	Inscrição	Transporte	Hospedagem	Alimentação	Total solicitado	Total deferido
07/2019	Rafael Schmitz Ribeiro da Silva	III Congresso Estadual de Estudos da Linguagem	30 a 31/07/2019	R\$0	R\$134,00	R\$90,00	R\$120,00	R\$344,00	INDEFERIDO
08/2019	Elma José Rosa Teixeira	XI Congresso Brasileiro de Agroecologia	04 a 07/11/2019	R\$200,00	R\$1000,00	R\$360,00	R\$240,00	R\$1800,00	R\$1200,00
09/2019	Wesley Heron de Mattos Rojo	XI Congresso Brasileiro de Agroecologia	04 a 07/11/2019	R\$160,00	R\$1000,00	R\$360,00	R\$240,00	R\$1760,00	R\$1160,00
10/2019	Geraldo Matheus de Lara Alves	XI Congresso Brasileiro de Agroecologia	04 a 07/11/2019	R\$160,00	R\$1000,00	R\$360,00	R\$240,00	R\$1760,00	R\$1160,00
11/2019	Layla Thamires de Oliveira	XI Congresso Brasileiro de Agroecologia	04 a 07/11/2019	R\$160,00	R\$1000,00	R\$360,00	R\$240,00	R\$1760,00	R\$1160,00

Art. 2º De acordo com a reunião do Colégio de Dirigentes do Campus (Codic) realizada no 19 de Agosto de 2019, conforme limite orçamentário, o campus manterá o pagamento das despesas com transporte e inscrição para a participação dos discente em

eventos.

Art. 3º O/A estudante contemplado/a com 1 (um) ou mais auxílios deverá entregar na SEPAE, o Relatório e Avaliação da participação em Eventos, Anexo IV - Edital 001/2019, devidamente assinado, bem como uma cópia do certificado e/ou declaração de participação (frente e verso), quando for o caso, até 30 dias após o evento.

Art. 4º O auxílio será depositado na conta do (a) estudante, de acordo com as informações bancárias fornecidas e lançadas no SIAFI pelo setor responsável do campus de origem do estudante atendido por este edital, e que, somente serão aceitas contas correntes, no Banco do Brasil, cujo titular deve se o(a) próprio estudante. Não serão aceitas contas poupança, contas correntes de terceiros ou conta corrente de qualquer outro banco.

Art. 5º Após a divulgação do resultado nos moldes do item 10, o candidato poderá interpor recurso observando o edital interno do campus Ivaiporã. O prazo para interposição de recurso é de dois dias úteis após a publicação do resultado. Para interposição de recurso o/a estudante deverá utilizar o Anexo III.



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES CAROLINE DE OLIVEIRA GERARD, Chefe de Seção**, em 27/08/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANNA MICHELLA ARRUDA, DIRETOR(a)**, em 28/08/2019, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0409681** e o código CRC **5FF8AC7F**.